

ATA nº 06/2021. Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se na sala de reuniões do quarto andar da prefeitura municipal de Medianeira os representantes do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente para discutir a pauta: Substituição de Conselheiros e eleição presidente; Encerramento da parceria do Termo de Colaboração 001/2019 - Apoio psicopedagógico aos adolescentes do programa liberdade cidadã; LOA 2022 - Orçamento da Criança e do Adolescente; Alteração da Deliberação CEDCA 24/2021 - Órfãos do COVID para 043/2021 “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19”- Resolução 21/2021(revogar); Deliberação 038/2021 - CEDCA - SCFV Governamental; Alteração da Resolução CMDCA 7 da criação do centro de atendimento em saúde mental; Número de crianças acolhidas/desacolhidas na Casa Lar; Julho: 4 crianças acolhidas e 1 desacolhida; Agosto: 3 crianças acolhidas (1 do município de Serranópolis) e 2 desacolhidas;Total: 8 crianças acolhidas (7 Medianeira e 1 Serranópolis); Relatório de atendimentos Conselho Tutelar Julho e Agosto/2021; Alteração da lei e Palavra Livre. Cheile secretaria executiva dos conselhos iniciou a reunião dando boas vindas a todos e passou a palavra para a presidente Jéssica que também cumprimentou a todos e deu início a eleição do novo presidente, Michael da entidade O Bom Samaritano se colocou a disposição para concorrer ao cargo, não houveram mais candidatos e ele foi eleito por unanimidade, Cheile informou ainda a substituição de mais conselheiros além da presidente Jéssica Daiani Zimmer Bulow, que foi substituída por Fábio Daniel Ribeiro da Silva no conselho e por Michael Christian Stiehl na presidência, a conselheira Devani Amorim Lopes foi substituída por Kathiere de Oliveira e Karina Fátima Pinzon por Viviane Cristine Bonfim Birão. E na comissão de legislação Jéssica foi substituída por Michael. Dando sequência a pauta a conselheira Deisielle e Adriana do CREAS explicaram sobre o encerramento da parceria do termo de colaboração 001/2019 do apoio psicopedagógico aos adolescentes do programa liberdade cidadã. Deisielle explicou que foi elaborado em conjunto com o Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS o PPP - Projeto Político Pedagógico e foi preparado para a organização do trabalho do Programa Liberdade Cidadã. Explicou ainda que o plano coloca na teoria as atividades que são desenvolvidas na prática. Informou que o início

dos trabalhos se deu no ano de 2019 quando se firmou a parceria com a organização da sociedade civil AMOA - Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a criança e ao adolescente e ela Deisielle foi disponibilizada pela entidade por um período de quatro horas semanais para realizar o acompanhamento da frequência escolar dos adolescentes da medida socioeducativa pelo período de 02 anos. Informou ainda que de início visitou as escolas explicando o trabalho que seria realizado e que a maior parceria foi com o CEEBJA e que após o início da pandemia o trabalho passou a ser feito remotamente com autorização prévia da promotoria. O trabalho foi realizado em conjunto com o CREAS que é o serviço de referência da medida socioeducativa em meio aberto que faz o Plano Individual de Atendimento que leva em consideração as demandas dos adolescentes nos contextos sociais e familiares em que vivem. A parte da psicopedagogia interveio nas dificuldades particulares de cada adolescente, que poderiam estar relacionadas com o insucesso ou dificuldades escolares, quais os motivos que levaram à situação de defasagem escolar, além de acompanhar a frequência de cada aluno na escola auxiliando desde a matrícula até o incentivo para a continuação dos estudos, ou seja, acompanhando a trajetória escolar do adolescente em período de cumprimento de medida socioeducativa e contribuindo para o retorno dos estudos e no caso dos que estavam sem estudar era feito o incentivo a matrícula e acompanhamento da mesma. Adriana informou que nesse período sentiu que o trabalho com as medidas socioeducativas foram melhores e aguarda que possam haver outras parcerias para dar continuidade ao trabalho. Ambas frisaram também que o PPP é um documento que deve ser sempre elaborado e reelaborado não somente por uma pessoa, mas é um planejamento participativo, onde as pessoas que fazem parte do trabalho desenvolvido precisam estar envolvidas no processo, pois, determina os caminhos a serem traçados para o desenvolvimento das ações. Dando sequência a pauta Christiane apresentou para apreciação a LOA 2022 dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. O próximo item a ser tratado foi referente a Alteração da Deliberação CEDCA 24/2021 - Órfãos do COVID para 043/2021 "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19" a deliberação 024/2021 foi revogada e será necessário

realizar nova adesão a deliberação 043/2021, mas que esta tem os mesmos objetivos da 024 que foi aprovada na reunião anterior pela resolução 21/2021 os conselheiros aprovaram a nova adesão e será feita nova resolução e revogada a anterior. O próximo item foi referente a Deliberação 038/2021 – CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Governamental em que não foi feita a adesão pois um dos critérios para a adesão é que o serviço seja executado nos Centros de Referência de Assistência Social e ou Centros de Convivência Governamentais no momento o serviço no município é executado por uma organização da sociedade civil – OSC. Christiane salientou que há intenção de executar o SCFV de 0 (zero) a 6 (seis) anos no CRAS, mas no momento não é possível por não possuir equipe técnica suficiente para a realização do serviço, que já está defasada para a manutenção dos serviços já existentes. Portanto, foi apresentada a justificativa para o CMDCA e aprovado por todos a não adesão, que também precisa ser elaborada a resolução da não adesão. O próximo ponto tratou da Alteração da Resolução CMDCA 07/2021 aprovou a elaboração de edital de chamamento público para criação de um centro de atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes de Medianeira/PR. Christiane explicou que devido a urgência de iniciar esse atendimento em função da alta demanda reprimida existente na rede de saúde e identificada pela rede educacional do Município e em reunião com a SMS foi sugerido a contratação de psicólogos, para atuarem no Centro de Atendimento em Saúde Mental para Crianças e Adolescentes de Medianeira/PR localizado próximo ao CRAS – antiga Casa Lar, e o valor para custeio inicial do serviço será o montante de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, posteriormente, a continuação do serviço ficará a cargo da Secretaria de Saúde. Após a implantação do centro também serão criados fluxos de atendimento. No mesmo local também ficará o serviço de Escuta Especializada para crianças e adolescentes. Fabio da SEMEAR também informou que receberam do projeto criança esperança o valor de R\$ 184.000,00 para utilizarem para o atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes. Flávio questionou a legalidade de o município utilizar o dinheiro do fundo, Christiane informou que é legal. Nesse sentido, foi aprovado por todos os conselheiros presentes a alteração da modalidade de utilização do recurso do

Fundo para a criação do centro de atendimento em saúde mental de edital para chamamento para contratação de psicóloga. Repassado para conhecimento o número de crianças acolhidas/desacolhidas na Casa Lar durante os meses de julho e agosto sendo que em Julho foram 4 crianças acolhidas e 1 desacolhida e Agosto 3 crianças acolhidas sendo que uma delas é do município de Serranópolis do Iguaçu e duas foram desacolhidas tendo um total de 8 crianças acolhidas na Casa Lar (7 Medianeira e 1 Serranópolis). Cheile passou também os relatórios de atendimentos Conselho Tutelar referente aos meses de Julho e Agosto de 2021. Referente a alteração da lei do CMDCA Cheile informou que a lei atual será revogada e será feito 2 novas leis um que rege o CMDCA e outra que rege o Conselho Tutelar, inclusive regularizando as folgas e o ponto biométrico, que mesmo com a regularização das folgas e do ponto biométrico realizado no início do ano, os conselheiros só registraram o ponto um mês. Viviane da Casa Lar e Fabio da Semear relataram que estão tendo dificuldades com o conselho tutelar para participar das reuniões pré agendadas e que inclusive a data está sendo adequada conforme a agenda dos conselheiros. Viviane informou ainda que isto está dificultando o trabalho dentro da entidade. Flavio questionou sobre o conselho da pessoa com deficiência, Cheile informou que o mesmo está sendo planejado para o ano de 2022. Sem mais nada a constar encerrou-se a reunião e eu encerro a presente ata que será assinada por mim Gleici Maria Variza Borges e pelos demais presentes conforme lista de presença.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ
cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO CMDCA – 2020/2022.
DATA 14 DE SETEMBRO DE 2021 – 8:30.
REUNIÃO ORDINÁRIA – ATA Nº 06/2021

Conselheiros	Assinatura
Titular: Gracieli Simone Groth - SMAS	
Suplente: Christiane Zanette Mondardo - SMAS	
Titular: Kathiere de Oliveira - ADM	Falta justificada
Suplente: Francieli Bado - ADM	falta justificada.
Titular: Luciana Francieli Marsaro - Saúde	
Suplente: Dayana Bombassaro - Saúde	-
Titular: Rosane Aparecida Biterlini dos Santos - SMEC	
Suplente: Jhonny Rodrigo de Almeida Brusso - SMEC	-
Titular: João Alexandre Hentz - Esportes	
Suplente: Bruno Alexsander Silva dos Santos - Esportes	-
Titular: Everton Rodrigues de Andrade – Des. Econ.	
Suplente: Simone de Matos – Des. Econ.	-
Titular: Narcizo Bodanese - OAB	-
Suplente: Rubenval Ferreira Leite - OAB	-
Titular: Viviane Cristine Bomfim Birão - AMESFI	
Suplente: Gesileine Fátima de Toni - APAE	-
Titular: Flávio Gedoz – AMEDEF	
Suplente: Deisielle Pompermaier - AMOA	
Titular: Jéssica Daiani Zimmer Bulow - SEMEAR	
Suplente: Liliane C. S. Behenck - SEMEAR	atós
Titular: Michael C Stiehl - O Bom Samaritano	
Suplente: Valdemar Padilha Feltrin - Sanem	-
Titular: Antônio Carlos Pereira - SOS Vida	-
Suplente: Naira Reginatto Alamini - CIEE	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ
cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

Participantes:

Nome	Representação	Assinatura
Adriana C. Carver	CREAS	Adriana Carver
Naura R. Alamini	CIEE/PR	Flamini
Liliane Carine Schurz B.	SEMEAR	Liliane Schurz
Fabio Abail R de Siqueira	SEMEAR	(Signature)
Assome		
Glaci Maria Vozigo Borges	SMAS	Glaci
Juliano de Souza Boets	Creas	Juliano Boets
Adriano Boets	SMOS	(Signature)
Shirley L.S. de Oliveira	(Signature)	SMAS

08.03 - Fundo Munic Direitos da Crianca e Adolesc		
6.075	Manutenção Conselho Tutelar	
	Total	412.800,00
6.089	Manutenção FMDCA	
	Serviços Terceiros - PJ	300.000,00
	Total	871.286,00
TOTAL FMDCA		1.284.086,00

	LIVRE	1.158.786,00
	VINCULADO	125.300,00

Total Geral da Assistência Social		7.407.485,07
Total Geral Recursos Livres		6.604.386,00
Total Geral Recursos Vinculados		593.799,07
Total Geral Previsão Arrecadação de IR		209.300,00

Reunião Ordinária CMDCA - 14/09/2021

RESUMO DELIBERAÇÃO 043/2021 - Incentivo “Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID

- Repasse Fundo a Fundo (FIA p FMDCA)
- O município precisa aderir ao recurso através de Termo de Adesão;
- Repasse por porte de Município em parcela única:
 - Valor: R\$ 20.000,00 – Pequeno Porte II
- Aprovação por veio de Resolução do CMDCA, aprovar a adesão e o Plano de Ação
 - A não aprovação do CMDCA também precisa justificar o motivo em resolução
- **Prazo para adesão: 30/09/2021**
- Prazo de Execução: 12 meses a partir do recebimento do recurso com Prorrogação p mais 12 meses;
- Recurso poderá ser aplicado:
 - **Benefícios eventuais** – Modalidade Vulnerabilidade Temporária (lençol, guarda roupa, para adaptação de espaço p quem ficou responsável pelas crianças/adolescentes órfãos)
 - Bolsa Auxílio p viabilização guarda Subsidiada
 - Ações de readequações de acolhimento institucional e familiar
 - Programas de Saúde Mental para elaboração do luto
- Plano de Ação pode ser alterado a cada necessidade, se houver regulamentação, pode encaminhar novo plano de ação aprovado pelo CMDCA
- Recursos pode ser utilizado somente para **Custeio** (material de consumo, serviço de terceiros pessoa física e Pessoa Jurídica) e Pagamento de Bolsa Auxílio para guarda subsidiada e **Investimento** (equipamentos e Mobiliários);
 - Vedações(recursos humanos, rescisão trabalhista ou congênere, obras e reformas, melhorias e adaptações
- A prestação de contas será realizada através do SIFF – semestralmente
- Plano de Ação a execução será para Custeio
 - Quando regularizado Guarda Subsidiada poderá mudar o Plano

Essa deliberação é para crianças, adolescentes e famílias que tiveram perdas parentais por covid



Reunião Ordinária CMDCA 14/09/2021

RESUMO DELIBERAÇÃO 038/2021 – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- Repasse Fundo a Fundo (FIA para FMDCA)
- O recurso deverá ser aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 (dezesete) anos, executados na rede pública.
- Serão elegíveis os municípios elencados segundo os seguintes critérios:
 - Municípios que não recebem recursos referentes ao Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
 - Municípios que foram contemplados na Deliberação 062/2016 e possuem saldo de execução inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor repassado o segundo semestre de 2020 verificado no SIFF;
 - **Municípios que executam o SCFV nos Centros de Referência de Assistência Social e ou Centros de Convivência Governamentais;**
- Os recursos poderão ser utilizados para custeio e investimento
 - Custeio – Material de consumo;
 - Custeio – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
 - Investimento – Equipamentos (eletrodomésticos, informática, multimídia, etc.);
 - Investimento – Mobiliário.
- Vedações:
 - Recursos humanos;
 - Despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação que esteja diretamente vinculada ao objeto de transferência e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos;
 - Obras e reformas.
- O município precisa aderir ao recurso através de Termo de Adesão;
- Aprovação por meio de Resolução do CMDCA, aprovar a adesão e o Plano de Ação
 - A não adesão também deve apresentar justificativa ao CMDCA, o qual deverá emitir publicação de resolução com a própria justificativa contendo os motivos que impediram a realização do aceite e sua aprovação.
- Prazo para não adesão 15/09/2021
- Prazo de adesão 20/09/2021;
- Repasse por porte de Município em parcela única:
 - Valor: R\$ 30.000,00 – Pequeno Porte II
- Prazo para execução: a partir do repasse até dia 31 de agosto de 2023. Sem prorrogação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

Medianeira não irá aderir a deliberação, pois o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é executado por uma organização da

sociedade civil – OSC e um dos critérios para a adesão é que o serviço seja executado nos Centros de Referência de Assistência Social e ou Centros de Convivência Governamentais (artigo 2º, inciso III da deliberação). O município tem a intenção de executar o SCFV de 0 (zero) a 6 (seis) anos mas no momento não possui equipe técnica.